

001-0180/96



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0180/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0180/1996 DE 28/02/96

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

EMENTA:

Denomina de Pompeu de Souza, a Passagem sem denominação, localizada no setor 166-entre quadras 137,e 143 , Capão Redondo, e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 10:36:10

00000014495-91



ARQUIVADO EM 07/01/97

REGINA DE ALMEIDA BARRIOS
Chefe de Secção Técnica

PARECER 1009/1996 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 180/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar PASSAGEM POMPEU DE SOUSA, o logradouro público inominado, CODLOG 29.869-7, localizado no Capão Redondo, Campo Limpo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96.

Dárcio Arruda - Presidente

José Mentor - Relator

Viviani Ferraz

Osvaldo Sanches

Nelo Rodolfo

PARECER 1009/1996 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 180/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar PASSAGEM POMPEU DE SOUSA, o logradouro público inominado, CODLOG 29.869-7, localizado no Capão Redondo, Campo Limpo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96.

Dárcio Arruda - Presidente

José Mentor - Relator

Viviani Ferraz

Osvaldo Sanches

Nelo Rodolfo



154

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º _____ de proc.
n.º 180 de 19 96
da São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

01 - FL

01-0180/1996

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 28 FEV 1996

CONFIDENTIAL

Doc. 243, METROPOLITAN-A.

E. D. C. G. O., Vol. I, E. C. H. P. S.

$$= 1 \text{ mile} \in \text{on page 50}$$

~~SECRET~~

Denomina de POMPEU DE SOUSA, a Passagem sem denominação (CODLOG 29.869-7) localizada no setor 166 - Entre Quadras 137 e 143 - Capão Redondo - AR/CL.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de POMPEU DE SOUSA, a Passagem sem denominação (CODLOG 29.869-7) localizada no setor 166 - Entre Quadras 137 e 143 - sendo o seu ponto inicial na Rua Comendador Antunes dos Santos (CODLOG 01.903-8) e término na Rua Antonio Costa Ernesto (CODLOG 70.859-3) - Jd. Maracá - Capão Redondo - AR/CL.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

~~VEREADOR MÁRIO NODA~~
~~Vice Líder - PTB~~

SEÇÃO DE REVISÃO

28 FEB 1996

- DT. 10 -

- 07 11 -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M, f, l, etc) lista de...
código(s) sob n.º 213 e para a interligação sob
n.º 4 / 05/03/96 a 1



Câmara Municipal de São Paulo

Folha	2	da	prela
n.º	180	do	19. 96

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 11.06. 1991 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1992 página 381.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

Roberto POMPEU DE SOUSA (Roberto Pompeu de Sousa Brasil)

Jornalista e senador brasileiro (Redenção CE, 1914 - Brasília DF, 11-VI-1991), foi defensor intransigente da liberdade de imprensa e adversário dos governos autoritários. Inspirado no jornalismo norte-americano, modernizou o texto jornalístico tradicional no Brasil, com a introdução de um estilo direto e atraente, cujas normas organizou num guia intitulado Regras de redação.

Pompeu de Sousa foi para o Rio de Janeiro aos 14 anos e teve como primeira profissão a de professor de português, no Colégio Pedro II. Ingressou na carreira jornalística aos 22 anos no



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	3	de proc.
n.º	180	de 19 96

02

Diário Carioca, do qual foi editor internacional. Ali criou a coluna "O dia-a-dia da guerra", na qual fazia duras críticas aos governos alemão e brasileiro durante a II Guerra Mundial. Censurado pelo Estado Novo, transferiu-se para os Estados Unidos para trabalhar em "A voz da América".

De volta ao Diário Carioca, aplicou as inovações estilísticas com que tivera contato, entre as quais a técnica do lead, que consiste em resumir no primeiro parágrafo do texto as principais informações sobre o tema tratado. Quebrou o formalismo dos títulos e da linguagem e adotou a diagramação vertical. A reforma do Diário Carioca foi o ponto de partida para a modernização de toda a imprensa brasileira.

Em 1961 Pompeu de Sousa foi assessor de imprensa do primeiro ministro Tancredo Neves, durante a efêmera experiência parlamentarista. A convite de Darci Ribeiro, fundou e dirigiu a Faculdade de Jornalismo da Universidade de Brasília. Ainda no DF, foi diretor do escritório local da Editora Abril e, em 1985, exerceu o cargo de secretário de Educação do DF. Em 1986 elegeu-se senador pelo PMDB, mas transferiu-se para o PSBD logo que o partido foi criado. Como constituinte, foi autor da emenda que proíbe legislar contra a liberdade de imprensa.

595

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 180 de 19 96 04 03 96 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 04-03-96

MARIA SANDRA MOREIRA MARTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

05/03/96

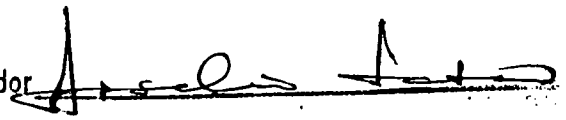
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 06/03/96 às 13:00 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em _____ de _____ de 19__


Presidente

certifico e juro e b. m. A

CH. 12.03.96

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° : 05

Em 12.03.96

(a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do proc
N.º 180 de 1996
O funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0180/96, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PASSAGEM POMPEU DE SOUSA) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Passagem) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0180/96.

Sala da Comissão de Justiça, 12/03/96

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

14/03/96

Presidente

34022

A LEG 3
Em, 14/03/96

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA
Secretária

Senhor Presidente:

Recebido em LEG. 3
14/03/96

1º - A bem público?

2º - É oficial e possui número de cadastro?

3º - A denominação proposta constitui homônima?

4º - A descrição e a localização do terreno estão corretas e são suficientes para a sua identificação, solicitando informações.

15/03/96

ANGELA BORDIN ANDRÉONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

18/03/96
MARIA ELIZABETH RIVA DE CAMARGO
Assistente Técnica da Seção IV

DARCIO ARRUDA
Presidente

DELIBO

Presidência
neste dia
SEGUE... juntado...
documento... a papel de informação
rubricado... sob folha... n.º 06 a 08
Em 27/03/96



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	06	do proc.
n.º	180	de 1996
O funcionário		

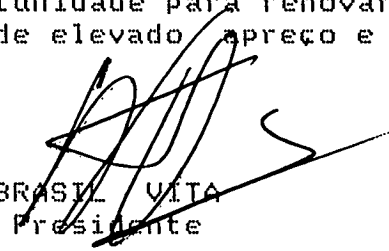
São Paulo, 19 de março de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0225/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 180/96 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina Pompeu de Sousa, a Passagem sem denominação (CODLOG 29.869-7), localizada no setor 166 - Entre Quadras 137 e 143 - Capão Redondo - AR/CL, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 180/96, e do despacho da comissão solicitante de fls. 5:

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf,
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mtsb.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	07	do proc.
n.º	DE 180	PAU 96
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

São Paulo, 19 de março de 1996

Recebi ofício Leg.3 nº 225 , de
19-3-96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 180/96 , de autoria do Vereador Mário
Noda.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 180/96 e do despacho da
comissão solicitante de fl. 5

RECEBI EM:

21 / 03 / 96

[assinatura]
REGINA LOPES DE OLIVEIRA TEIXEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

08

MARIA ELIZABETH PIVA DE CAMARGO

Assistente Técnico de Direção IV

do processo nº 180 de 19 96-27.03.96

(a)

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 27/03/96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/03/96 às _____ hs

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09

Em 30/04/96

(a) *DN*



Prefeitura do Município

Folha n.º	09	do proc.
N.º	180	de
O	funcionário	de São Paulo

São Paulo, 19 de abril

de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

104 /96

15 - DOCREC
15-0130/1996

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 19/04/96
às 15:00 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 29 / 04 / 96



ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão da
Constituição e Justiça
Em 30/04/96 às 12:00 hs

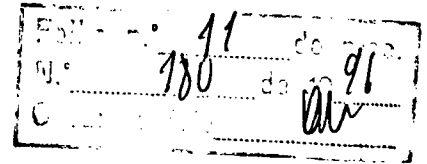


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º	70	do proc.
N.º	180	de 1976
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROJETOS DE
LEI N.ºS: 110/96, 113/96, 122/96, 125/96, 126/96, 166/96, 167/96,
168/96, 169/96, 170/96, 171/96, 172/96, 173/96, 174/96, 175/96,
176/96, 177/96, 178/96, 179/96, ~~180/96~~, 181/96, 182/96, 183/96,
184/96 e 185/96, REFERENTES AOS OFÍCIOS N.ºS: 18/Leg.3/0206/96 ,
18/Leg.3/0207/95, 18/Leg.3/0208/96, 18/Leg.3/0209/96, 18/Leg.3/
0210/96, 18/Leg.3/0211/96, 18/Leg.3/0212/96, 18/Leg.3/0213/96,
18/Leg.3/0214/96, 18/Leg.3/0215/96, 18/Leg.3/0216/96, 18/Leg.3/
0217/96, 18/Leg.3/0218/96, 18/Leg.3/0219/96, 18/Leg.3/0220/96,
18/Leg.3/0221/96, 18/Leg.3/0222/96, 18/Leg.3/0223/96, 18/Leg.3/
0224/96, 18/Leg.3/0225/96, 18/Leg.3/0226/96, 18/Leg.3/0227/96,
18/Leg.3/0228/96, 18/Leg.3/0229/96 e 18/Leg.3/0230/96, REMETI
DAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. N.º 104 - /96



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de informacao n. ... 102

do. 102 n. 09.000.717.9602 em 08/04/96. (a) ...

CASE 0
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 180/96 MEMO ATL : .632/96 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 29.669-7

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL .

NOME ATUAL : PS SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PS POMPEU DE SOUZA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

08/04/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



Câmara Municipal de



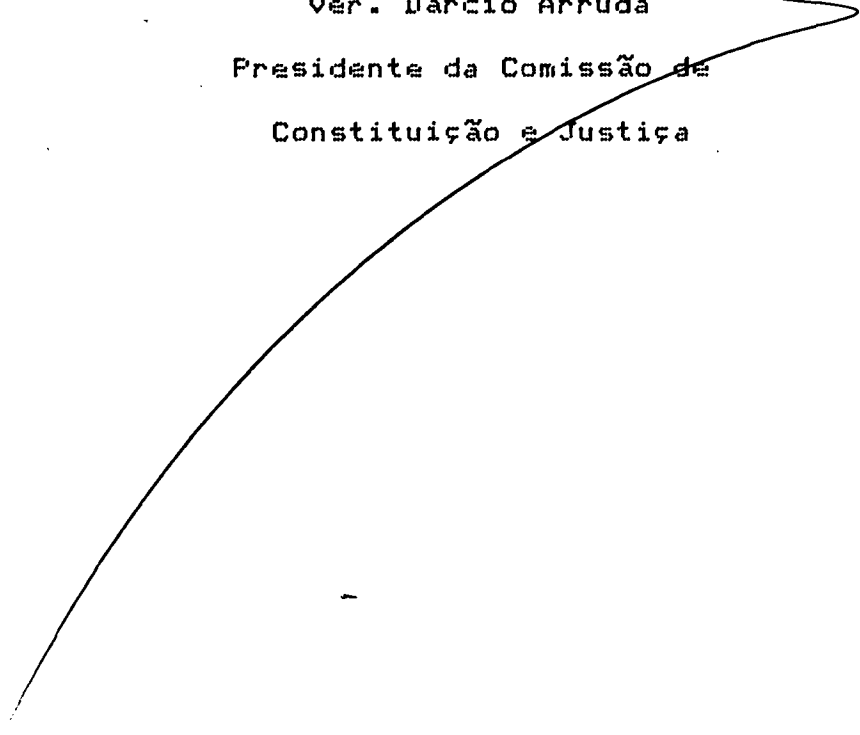
PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 19/04/1986


Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça





Cân. Municipal de

16 - PAR
16-1009/1996

Folha n.º 13	do proc
N.º 180	de 1996
Funcionário	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0180/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar PASSAGEM POMPEU DE SOUSA, o logradouro público denominado, CODLOG 29.869-7, localizado no Capão Redondo, Campo Limpo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício, contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96.

[Signature]

[Signature]

[Signature]
RELATOR

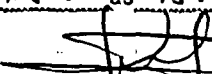
[Signature]

2017 ch
À Dosta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 27/05/96


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 27-5-96 as 15:00 h.


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AQ NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

.....
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	19	do proc.
N.º	180	de 1978
O funcionário	[assinatura]	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 26.06.76

[assinatura]
p/ Emílio Meneghini
Presidente

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 28/06/76


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Senhora Secretária.

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 28/06/76 às 12:25 h. de Ed. de Antônio Silva
Marcos Antônio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Emm. Lora
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

07 / 07 / 76
PRESIDENTE

Emílio Meneguini
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Arquivado em esta data 20/9/96 rubricado por 15

folha de n.º 15 de 20/9/96 a) 1



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	15	de proc.
n.º	380	de 1996

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 20/9/96

Maurício Faria

Maurício Faria
Presidente

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em,/...../.....

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

A DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP. 03/01, 97

PI

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	15 fls.
Arquivo em	03/01/97
O Func.º	REGINA APARECIDA BARRIOS
	Chefe de Seção Técnica II